

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 640/2014, DE 29 DE ABRIL DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir adicional a vigente orçamento, CRIA crédito especial que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional a vigente orçamento o crédito especial no valor de R\$ 185.115,00 (cento e oitenta e cinco mil cento e quinze reais), criando a seguinte dotação:

0602	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE DE ICAPUÍ</b>	
27	<b>Desporto e Lazer</b>	
27 812	<b>Desporto Comunitário</b>	
27 812 1901	<b>Desenvolvimento do Desporto Comunitário e de Rendimento</b>	
27 812 1901 1 043	<b>Implantação de Núcleo de Esporte Recreativo e Lazer – Todas as Idades</b>	
	Implantar núcleo de esporte recreativo e lazer para todas as idades em parceria com União.	
3.1.90.04.01	Contratação Pessoal Temporário	20.000,00
3.1.90.04.09	INSS s/Contratação Pessoal Temporário	4.400,00
3.3.90.31.00	Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	75.600,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	53.115,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	23.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00

**Art. 2º** - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, inciso III, a seguir especificado:

0301	<b>SECRETARIA DE OBRAS, S.PÚBLICO E URBANISMO</b>	
15	<b>Urbanismo</b>	
15 122	<b>Administração Geral</b>	
15 122 0100	<b>Gestão de Apoio Administrativo</b>	
15 122 0100 2 006	<b>Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos</b>	
	Desenvolver ações de Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos	
3.3.90.37.00	Locação de Mão Obra	100.000,00

0201	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
04	<b>Administração</b>	
04 122	<b>Administração Geral</b>	
04 122 0100	<b>Gestão e Apoio Administrativo</b>	
04 122 0100 2 004	<b>Gerenciamento da Secretaria de Administração e Finanças</b>	
	Desenvolver ações de Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Administração e Finanças	
3.1.90.04.01	Contratação Pessoal Temporário	20.000,00
3.1.90.04.09	INSS s/Contratação Pessoal Temporário	4.400,00
3.3.90.37.00	Locação de Mão Obra	60.715,00

**Art. 3º.** A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º desta Lei fica integrada ao Plano Plurianual 2014 - 2017 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 4º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o projeto ora criado em até 40% (quarenta por cento) do valor deste crédito especial.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 29 de abril de 2014.

**JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I DE QUE TRATA A LEI Nº 640/2014, DE 29 DE ABRIL DE 2014.**

#### **DECLARAÇÃO / ESTIMATIVAS DE IMPACTO FINANCEIRO**

O Sr. Jerônimo Felipe Reis de Souza, Prefeito Municipal de Icapuí, Chefe do Poder Executivo, vem pela presente, em observância aos ditames do art. 15 e seguintes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), DECLARAR e PROJETAR AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS, BEM COMO SEU IMPACTO FINANCEIRO, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO VIGENTE, o que faz nos seguintes termos:

1 - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrará em vigor é de R\$ 185.115,00 (cento e oitenta e cinco mil cento e quinze reais), bem como, os recursos necessários para seu custeio encontrarão lastro financeiro nas dotações específicas criadas com o crédito especial objeto da presente Lei, o aumento de despesas não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, da LC 101/200, sendo seus efeitos financeiros, compensados com recursos originados de transferências dos Governos Federal.

2 - O aumento de despesa oriundo do Projeto de Lei encontra adequação e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO), eis que a despesa é objeto de dotação criada especial e suficientemente ao presente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 29 de abril de 2014.

**JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA**

Prefeito Municipal de Icapuí

**Publicado por:**

Alzenir Ferreira Lourenço

**Código Identificador:AC6C5714**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 30/04/2014. Edição 0925

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>